

## **ESTUDO DA ACT E DO INCA MOSTRA QUE PROIBIÇÃO DE FUMO EM AMBIENTES FECHADOS EM JOÃO PESSOA NÃO AFETOU BARES E RESTAURANTES**

Os economistas Roberto Iglesias, consultor da Aliança de Controle do Tabagismo - ACT, e Teresa Mendes, acabam de concluir um estudo econométrico, encomendado pela ACT e pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA) que mostra que a capital paraibana, a primeira a aplicar a lei federal 9294/96, que proíbe fumo em locais fechados, não teve qualquer prejuízo econômico.

A indústria do tabaco alega que a proibição de fumar em ambientes fechados gera queda das vendas de restaurantes e bares e, conseqüentemente, desemprego de trabalhadores desses estabelecimentos. Faz isto direta ou indiretamente por meio das declarações de diversas associações patronais e de sindicatos de trabalhadores do setor de hospitalidade. Os economistas se perguntaram: Quais são as fontes dessa afirmação? A experiência internacional? A experiência nacional? Alguma teoria comportamental dos fumantes que, com alguma evidência científica, afirme que estes deixaram de freqüentar restaurantes e bares após a implementação dos ambientes 100% livres de fumo?

Com essas perguntas em mente, os economistas foram à Paraíba para verificar, *in loco*, essas afirmações sobre os efeitos negativos. Eles checaram os impactos econômicos da experiência de ambientes livres de fumo em João Pessoa a partir de junho de 2006, e revisaram a experiência internacional recente dos impactos econômicos dos ambientes livres de fumo em alguns países ou cidades do exterior.

Entre as linhas de investigação possíveis, a escolhida para testar a hipótese de queda de arrecadação foi observar se existiu uma quebra estrutural na arrecadação do ICMS dos estabelecimentos da indústria da hospitalidade depois da medida.

Os dados indicam que nem o número de estabelecimentos nem o emprego em restaurantes e bares foram afetados pelas medidas.

Ao longo do período 2002 a 2008, percebe-se um **ligeiro ganho de participação da atividade de restaurantes e bares no total da atividade econômica do município, independentemente da variável com que se trabalhe.**

Quanto ao ICMS, houve queda, propriamente, da arrecadação do tributo pela atividade de restaurantes e bares em 2006. Entretanto, quaisquer que tenham sido as razões, os anos que se seguem recuperaram, com folga, a inflexão verificada naquele ano. Como conseqüência, **mantém-se uma tendência de crescimento da arrecadação do ICMS ao longo da série de anos para restaurantes e bares.**

Considerou-se, a evolução da remuneração dos empregados da cidade, como *proxy* de renda, para esclarecer, eventualmente, o comportamento do ICMS para restaurantes e bares em 2006. Entretanto, observa-se **crescimento contínuo da remuneração nos dois ajustes metodológicos efetuados para construir esta variável**, indicando, portanto, que esta variável não teria sido, em princípio, a responsável pela menor arrecadação naquele ano.

## **A FISCALIZAÇÃO DA LEI 9294/96 EM JOÃO PESSOA**

No Brasil, existe a lei federal 9294/96, mas sua fiscalização nem sempre é feita. Uma exceção é João Pessoa, que vem apresentando, segundo a ACT, o cumprimento da legislação nos moldes desejados pelos órgãos de fiscalização desde 31/05/2006.

O início da ação de implementação dos ambientes livres de fumo em João Pessoa e outras cidades da Paraíba partiu de um treinamento, em setembro de 2005, sobre o tema e mecanismos de implementação com os diretores das vigilâncias sanitária de estados e municípios das capitais. As Vigilâncias Sanitárias do Estado e de João Pessoa compreenderam que tinham quatro obstáculos para implementar a lei:

- a) Tratava-se de uma lei antiga que não havia tido sucesso nem tinha sido implementada apropriadamente.
- b) Quem deveria fazer cumprir a lei era o município, mas isso não estava definido como seria feito.
- c) Os que deveriam cumprir a lei seriam os proprietários dos restaurantes e bares e, também, o fumante (o cidadão), sendo necessário orientar esses dois atores.
- d) A existência de locais exclusivos para o fumante, os chamados fumódromos, dependiam da interpretação de cada proprietário de estabelecimento. Portanto, a estratégia era evitar essa inconsistência e passar a estabelecer ambientes 100% livres de fumo.

Para obter um sucesso maior, reconhecendo-se a limitada capacidade de vigilância e fiscalização, criou-se um Núcleo de Condução da estratégia, integrado pela Vigilância Sanitária do Estado e da Capital e pela Secretaria de Saúde, que era responsável pelo programa de controle do tabagismo.

Outras instituições públicas e não governamentais, que poderiam atuar junto com o Núcleo de Condução, foram chamadas a se somar ao esforço, tais como o Ministério Público, o Ministério Público Federal do Trabalho e a Sociedade de Pneumologia. Destas instituições o Ministério Público Federal do Trabalho teve um papel destacado na implementação, porque compreendeu que restaurantes e bares eram locais de trabalho sujeitos a um alto risco ocupacional, como resultado da exposição à fumaça ambiental, e realizou um trabalho de convencimento dos proprietários de estabelecimentos.

Houve campanhas focadas em cada setor, com o objetivo de estabelecer a melhor estratégia, e trabalho especializado com hotéis, shoppings, atividades turísticas e turistas, e, finalmente, com o setor público, e seus funcionários, e as escolas.

A estratégia foi conseguir a adesão dos setores para aplicar a lei e contar com o apoio do Ministério Público do Trabalho. Com a adesão inicial dos mais importantes restaurantes e dos garçons, que representavam 80 a 85% do total da categoria, a experiência iniciou-se formalmente no dia 31 de maio de 2006 e foi possível mostrar aos demais estabelecimentos do setor que não haveria efeitos negativos.

Esta estratégia estendeu-se, depois, para os municípios de Campina Grande e Patos. Outros cinco municípios seguiram a mesma estratégia de aplicar a lei 9294/96 e contar com o apoio do setor de hospitalidade.

## EXPERIENCIA INTERNACIONAL

A análise dos impactos econômicos na experiência internacional é ampla e a conclusão é semelhante: não há queda de vendas nem de emprego e a maioria dos proprietários dos estabelecimentos atingidos considera que a situação econômica é igual ou melhor do que antes das medidas. Ainda que poucas vezes tenham sido perguntados, os trabalhadores estão claramente melhor, pois mantiveram seus empregos e deixaram de trabalhar em condições insalubres.

Os autores revisaram os impactos econômicos de quatro experiências internacionais: Inglaterra, Irlanda, Nova Iorque, nos EUA, e Ottawa, no Canadá.

### *Inglaterra*

A partir de 01/07/2007, todos os locais públicos fechados e ambientes de trabalho foram considerados livres de fumo. O grau de aplicação da lei foi muito alto (mais de 98% dos estabelecimentos). Após um ano, o Ministério de Saúde e Serviço Nacional de Saúde fizeram uma avaliação da situação. Uma empresa independente de pesquisa – a Continental Research - foi contratada para medir o grau de satisfação dos empresários frente à implementação da legislação. Os resultados de maio de 2008 mostravam que:

- 81% dos empresários consideraram que a legislação era uma boa idéia;
- 40% dos empresários consideraram que a legislação teve um impacto positivo, contra 3% que reportaram um impacto negativo. Os demais empresários consideraram que não houve alterações no comportamento de suas atividades econômicas;
- 38% dos estabelecimentos autorizados a vender bebidas (licensed premises) informaram um impacto positivo no desempenho, contra 12% que entendeu que houve impacto negativo.

### *Irlanda*

A partir de 29/03/2004, todo lugar de trabalho fechado passou a ser livre de fumaça. O consumo de bares na Irlanda apresentava uma tendência de queda iniciada em 2002. As vendas declinaram 4,4% em 2004 em relação ao ano anterior, mas o declínio de 2003 foi semelhante (4,2%). A tendência declinante foi revertida em 2005 e 2006. As vendas de 2006 foram 5,25% superiores às de 2004. O pessoal empregado no setor de hospitalidade era de 0,6% superior ao total empregado em 2002.

### *Nova York*

A partir de 26/03/2003, foi proibido fumar em locais de trabalho, incluindo bares, restaurantes, locais de jogos e outros locais de entretenimento. Uma avaliação realizada um ano depois mostrou que as vendas dos restaurantes e bares tinham aumentado em 9%, igual ao emprego (10.600 novos postos).

O Departamento de Tributos e Finanças de Nova Iorque compilou informação de impostos sobre as vendas de bares, restaurantes e comércio varejista, desde o segundo trimestre de 1999 até o terceiro trimestre de 2004. A análise da informação de vendas de restaurantes e bares não mostra nenhum efeito claro da lei de ambientes livres na cidade e no Estado de Nova Iorque.

*Ottawa*

A partir de agosto de 2001, foi implementada uma lei de ambientes livres em locais de trabalho e públicos. A Ontario Tobacco Research Unit, instituição vinculada à Universidade de Toronto, realizou um estudo das vendas dos restaurantes e bares e dos restaurantes não licenciados. Após o ajuste de inflação, não ocorreu uma tendência definida antes e depois da implementação da lei. Como desde 2000 as vendas varejistas mostram uma tendência crescente, a relação entre vendas de bares e restaurantes e vendas varejistas era declinante.

Estudou-se a existência de uma mudança na série de vendas, em função da implementação da lei, e realizou-se uma análise econométrica dos determinantes do seu comportamento. Depois de considerar a tendência declinante, as variações sazonais e outros fatores, os dois tipos de análise realizados mostraram que não existiam impactos estatísticos significativos da implementação da lei nas vendas de restaurantes e bares.

O estudo pode ser acessado na íntegra em:

[http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/281\\_Projeto\\_Tabaco\\_Roberto\\_Iglesias\\_e\\_Teresa\\_Mendes\\_versaofinal.pdf](http://www.actbr.org.br/uploads/conteudo/281_Projeto_Tabaco_Roberto_Iglesias_e_Teresa_Mendes_versaofinal.pdf)

Para mais informações, entre em contato com nossa assessoria de imprensa:

**São Paulo**

Acontece Comunicação  
Chico Damaso ou Monica Kulcsar  
(11) 3873-6083 / 3871-2331  
[acontece@acontecenoticias.com.br](mailto:acontece@acontecenoticias.com.br)  
[chicoacontece@uol.com.br](mailto:chicoacontece@uol.com.br)

**Rio de Janeiro**

Anna Monteiro  
(21) 3311-5640 / 8152-8077  
[Anna.monteiro@actbr.org.br](mailto:Anna.monteiro@actbr.org.br)